



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Macaé  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1920 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada BEM-ME-QUER a atual rua "05", localizada atrás do Batalhão da Polícia Militar, na Barra de Macaé - 2º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de dezembro de 1998.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

